



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 022/2024

SÚMULA: prioriza atendimento aos portadores de Diabetes, Tireoide e usuários de Anticoagulantes em atendimento, coletas e liberação de exames laboratoriais.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao E. Plenário o presente Projeto de Lei.

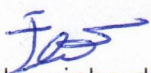
Art. 1º A rede pública municipal de saúde, deve priorizar a liberação de exames laboratoriais para pacientes portadores Tireoide e pacientes que fazem uso de Anticoagulantes, bem priorizar como o atendimento aos portadores de Diabetes nos casos da realização de exames de sangue em jejum total.

Art. 2º O atendimento deve ser realizado dentro dos prazos estabelecidos pelos médicos e pelos protocolos próprios de cada exame, de forma a não prejudicar o tratamento do paciente.

Art. 3º A Secretaria de saúde incumbe-se a responsabilidade na colocação de cartazes informativos em locais a se fazer cumprir esta Lei dentro do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 07 de junho de 2024.


Chiquinho do povo
Vereador



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Caros Edis.

O objetivo deste projeto é priorizar a liberação de exames laboratoriais para pacientes portadores de Tireoide e pacientes que fazem uso de Anticoagulantes e também priorizar o atendimento aos portadores de Diabetes nos casos da realização de exames de sangue em jejum total, de forma a não ultrapassar os prazos determinados para cada situação.

Caso o tempo estabelecido nos protocolos de cada exame seja ultrapassado, seus resultados podem ser prejudicados.

Assim, serve o presente projeto, para determinar que a secretaria de saúde dê a devida prioridade a este grupo de pacientes.

Contando com a boa acolhida de todos, peço o voto favorável ao projeto que apresento.

Campo Magro, 07 de junho de 2024.

Chiquinho do povo

Vereador